PROJETO DE LEI N.º 55/96.

DOCUMENTO N.º 2185/96

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial na dotação que especifica e dá outras providências.
Proc. nº 10692/96

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.826,24 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), na dotação 2081.11.65.363.1.0078.4220, para atender despesas do Fundo Municipal de Turismo - FATUR.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com a arrecadação das receitas próprias do Fundo Municipal de Turismo - FATUR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 25/7/96

A.A. do Arquivo em Substituição